



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/ 2.021**

***"Dispõe Sobre a Concessão do Benefício da Pensão por Morte à Sr<sup>a</sup> Diolinda Dias Primo, Companheira do Servidor Aposentado Joaquim Leão Filho, Atualmente Falecido, e Contém Outras Providências".***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Alínea "f", do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor aposentado do Município de Augusto de Lima/MG, Sr. **Joaquim Leão Filho**, infelizmente faleceu no dia **16/04/2.018**, consoante faz prova em anexo a Certidão de Óbito apresentada;

**CONSIDERANDO** a interposição de requerimento de Concessão do Benefício de "*Pensão por Morte*" pela sua Convivente no dia **19/02/2.021**, acompanhada de Sentença de Mérito com Reconhecimento da Existência de União Estável *Post Mortem*, pelo juízo da Vara Única da Comarca de Buenópolis/MG datada de 22/01/2.021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido o benefício da "*Pensão por Morte*" à Sra. **Diolinda Dias Primo**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 411.524.096-20, em virtude do óbito do Servidor Aposentado **Joaquim Leão Filho**, ocorrido no dia 16/04/2018.

**Art. 2.º** Fica estabelecido que o valor do benefício será igual ao valor dos proventos da aposentadoria do servidor falecido, nos termos do § 7º do Art. 40 da Constituição da República Federal do Brasil (CRFB).

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/02/2.021, data do requerimento apresentado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Augusto de Lima/MG, 17 de Março de 2.021.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG

PUBLICADO EM 17.03.21

Secretaria do Gabinete

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG